



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 003/2025

MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL/ ORDEM DE SERVIÇO /
PRODUTO.**

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade de **DAR A CONHECER** a quem possa interessar sobre a **Contratação de serviços em contabilidade** para fins de registro e consolidação das informações contábeis referentes à execução financeira do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendendo às necessidades do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 informamos a quem possa interessar que tal serviço será executado com base no contrato já existente com a empresa **ASTECA CONTABILIDADE, registrada sob o CNPJ 45.873.668/0001-8**, contrato em anexo para conhecimento público. Seguiremos com a empresa já contratada considerando a confiança, qualidade e seguimento do trabalho prestado.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de pagamento de boleto devidamente emitido pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal referente aos serviços prestados.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.



IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubleu Sul Brasil



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em data de 07 de dezembro de 2018, as partes abaixo denominadas:

1– CONTRATANTE

INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL

Avenida Jabaquara, 93, conjuntos 52,53 e 54

Mirandópolis – CEP: 04.045-000

São Paulo - SP

CNPJ: 08.623.218/0001-04

2 – CONTRATADA

ASTECA CONTABILIDADE

Rua Dr. Costa Junior, 241

Água Branca – CEP: 05002-000

São Paulo - SP

CNPJ: 45.873.668/0001-81

Aditivo de contrato que entre si fazem as pessoas jurídicas acima qualificadas, a primeira delas doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**, aqui representada pela sua Presidente Karina da Silva Pereira, portadora do CPF: 194.761.268-92, RG: 28.480.405-8 SSP/SP e diretora financeira Mônica Helena de Andrade Fidelis, portadora do CPF: 804.813.374/15, RG: 1464322 SSP/PB; e a segunda, como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Geral José Augusto Azeredo, portador do RG: 35.928.867-4 e CPF: 241.619.777/00 ; abaixo assinados e, regulado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:



Cláusula Primeira - Do Ajuste Contratual

Considerando a perda de projetos importantes que impactaram financeiramente a CONTRATANTE, ambas as partes concordam em efetuar um ajuste nos honorários contábeis originalmente estipulados no contrato vigente, mediante este aditivo.

Cláusula Segunda - Redução de Honorários

Em virtude da necessidade de revisão financeira, os honorários contábeis anteriormente pactuados serão reduzidos pela metade, passando a ser o valor de R\$ 2.327,70 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Cláusula Terceira - Vigência

Este aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura e permanece em vigor enquanto perdurarem as circunstâncias que justificaram o ajuste nos honorários contábeis.

Cláusula Quarta - Outras Disposições

As demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024

INSTITUTO REDE JUBILEU SUL/BRASIL

PP.- Karina da Silva Pereira
Presidente

CRC 1ES000892/O-6

Assinado de forma digital por ASTECA
CONTABILIDADE S S:45873668000181
Dados: 2024.02.08 08:05:00 -03'00'

ASTECA CONTABILIDADE SINDICAL LTDA - EPP

PP.- . José Augusto Azeredo
Coordenador Geral